

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE****Parecer nº 26/IEF/URFBIO RIO DOCE/2021****PROCESSO Nº 2100.01.0036737/2021-35**

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Policast Mármore e Granitos LTDA			CPF/CNPJ: 03.319.665/0002-72	
Endereço: Fazenda Boa Esperança			Bairro: Zona Rural	
Município: Aimorés	UF: MG		CEP: 35.200-000	
Telefone: 28 3310-5477		E-mail: claudia.biologa@hotmail.com e financeiro@policast.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Marianne Silva Souza			CPF/CNPJ: 034.672.727-89	
Endereço: Fazenda Boa Esperança			Bairro: Zona Rural	
Município: Aimorés	UF: MG		CEP: 35.200-000	
Telefone: 33 3264-4379		E-mail: claudia.biologa@hotmail.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Boa Esperança			Área Total (ha): 62,4546	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11.587 - Lv. 20			Município/UF:	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101102-D5FA.F269.C69C.B0F8.BAEA.4E1E.E963.448B				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	02		Hectares	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	02	hectares	254500	7835120
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Mineração		Lavra a céu aberto		02
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
Floresta Estacional semidecidual submontana	Mata Atlântica			02
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha nativa		29,08	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/06/2021 - 17/08/2021

Data da vistoria: 04/08/2021

Data de solicitação de informações complementares: 17/08/2021

Data do recebimento de informações complementares: 02/09/2021

Data de emissão do parecer técnico: 11/09/2021

Este processo, após a vistoria in loco, foi solicitado informações complementares a saber: Novo requerimento para correção na modalidade de intervenção; apresentação do Plano de Utilização Pretendida - PUP corrigido; apresentação do Cadastro Ambiental Rural - CAR corrigido e planta topográfica, descrevendo o quantitativo das áreas de reserva legal e de preservação permanente. Todas as informações solicitadas foram atendidas com satisfação pelo requerente.

2.OBJETIVO

O referido processo administrativo trata-se de Aproveitamento Corte ou aproveitamento de árvores isoaldas vivas, num total de 28 (vinte e oito) indivíduos, distribuídos numa área de 02,00 ha (dois hectares). Foi realizada a vistoria técnica ao local, pois o requerimento anterior encontrava-se equivocado em relação a modalidade de intervenção, que neste caso conforme o procedimento simplificado, Decreto nº 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A solicitação de intervenção ambiental solicitada, enquadra-se no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada, conforme observações a análises dos documentos apresentados, a saber:

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

Em comparação com o CAR do imóvel que foi apresentado, as as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

Foi realizado uma busca, onde o requerente não efetuou o corte de árvores nos últimos três anos e que a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, é menor que o critério: 15 indivíduos/ha.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Nas análises acima descritas, foram utilizados os documentos apresentados, a vistoria in loco ao imóvel, bem como as ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: R\$ 496,94, com pagamento realizado no dia 15/06/2021, no banco Bradesco.

Taxa florestal: R\$ 160,57, com pagamento realizado no dia 15/06/2021, no banco Bradesco. Não houve adequação do volume mensurado e apresentado pelo requerente

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Boa Esperança, no município de Aimorés, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para incorporação ao solo.

5.Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(X) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Eduardo de Freitas Costa

MASP: 1.021.270-2



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Freitas Costa, Servidor**, em 13/09/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35088090** e o código CRC **09D93214**.